



PORTARIA Nº 053/2025-PMC-GP

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pela execução, acompanhamento e julgamento de todas as etapas do certame, garantindo lisura, transparência e isonomia.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – Elaborar o cronograma do PSS;
- II** – Receber e analisar inscrições;
- III** – Avaliar a documentação e experiência profissional dos candidatos;
- IV** – Julgar recursos administrativos;
- V** – Homologar o resultado final do certame;
- VI** – Zelar pelo cumprimento integral das normas previstas no Edital 001/2025 e nos Decretos nº 049-PMC/GP e nº 050-PMC/GP
- VII** – Garantir transparência e isonomia em todas as fases do processo seletivo.

Art. 3º A avaliação dos candidatos será efetuada por uma Comissão Municipal de servidores(as) especificamente constituída por esta Portaria, composta pelos seguintes membros:

- I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III** – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV** – 01 (um) servidor da área de Recursos Humanos – RH/Prefeitura;
- V** – 01 (um) servidor da Diretoria de Ensino – SEMED;
- VI** – 01 (um) servidor da Diretoria Pedagógica – SEMED;
- VII** – 01 (um) servidor da Coordenação dos Conselhos Escolares;
- VIII** – 01 (um) representante do CACS – FUNDEB;
- IX** – 01 (um) representante do SINTEPP.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta por servidores públicos municipais, designados pelo Prefeito Municipal, que desempenharão suas funções sem qualquer ônus adicional, permanecendo vinculados à sua lotação de origem.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Educação designado como responsável técnico pela Comissão Organizadora do PSS, cabendo-lhe acompanhar e orientar tecnicamente todas as etapas do processo seletivo, garantindo o cumprimento das normas, critérios de avaliação e observância dos Decretos nº 049-PMC/GP e nº 050-PMC/GP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá – PA, 26 de agosto de 2025.

**Jair de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal de Curuá – PA**